

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 1100, DE 04 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para a função pública de Conselheiro Tutelar do município de Cândido Sales e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 060, de 12 de maio de 2005 que dispõe sobre o Conselho Tutelar e

CONSIDERANDO o Processo Unificado de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Cândido Sales – BA que ocorreu em 08 de Novembro de 2015, Posse e Diplomação que ocorrerá no dia 10 de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Cândido Sales:

I- Membros Titulares:

- a- Rosimary Dias Rocha;
- b- Jovanei Aníbal dos Santos;
- c- Ana Maria Oliveira Silva;
- d- Tiago Mares Viana;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES Um Novo Governo, Uma Nova História **GABINETE DO PREFEITO**



e- Tiago de Jesus Silva.

II- Membros Suplentes:

a- Gilberto Pereira de Oliveira Filho;

b- Guiorley Nunes Farias

c- Noiry Moreira Santos Caldas;

d- Antônio Marcos Costa França;

e- Eunice Raquel Teixeira de Azevedo.

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, nos moldes do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, com gestão de 2016 a 2020.

Art. 3º. O Conselho Tutelar fica vinculado à Secretaria Municipal de Apoio de Desenvolvimento Social.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 04 de janeiro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com